

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 691, de 05 de fevereiro de 2020.

Instaura a abertura do XXV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura do XXV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) para preenchimento das vagas existentes:

MODALIDADE DE ESTÁGIO	VAGAS		LOTAÇÃO	BOLSA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AC	PCD				
Administração	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Biblioteconomia	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Comunicação Social (Jornalismo)	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
Direito	CR	*	**	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, a partir do 5º período.
Estatística	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.
História	CR	*	Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)	R\$ 800,00	4 horas diárias / 20 horas semanais	Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso.

* Serão reservadas 10% das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos do §5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

** Lotação: Promotorias de Justiça de Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atilio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibiraja, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenópolis, Marataizes, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.

Art. 2º Além da bolsa de complementação educacional, o estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 100,00 e à cobertura de seguro de acidentes pessoais.

Art. 3º O termo de compromisso de estágio possui duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 anos, consecutivos ou alternados.

Art. 4º O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, contados da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

**Capítulo I
Da inscrição**

Art. 5º A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas nesta portaria e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º As inscrições são gratuitas e realizadas no período de **7 de fevereiro a 1º de março de 2020** pelo endereço eletrônico do MPES (www.mpes.mp.br).

Art. 7º O cartão de inscrição é gerado a partir da confirmação dos dados cadastrais no momento da inscrição.

Art. 8º Após o término do período de inscrição, será disponibilizada no endereço eletrônico do MPES a relação das inscrições deferidas, sendo facultada a apresentação de recurso à Comissão de Seleção de Estagiários (COES), no prazo de dois dias corridos, na forma dos artigos 36 a 40.

Capítulo II

Dos candidatos com deficiência

Art. 9º Para efeito desta portaria, considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas.

Art. 10. A deficiência e a necessidade de tratamento diferenciado para realização da prova serão declaradas no ato da inscrição nos termos do artigo 11.

Art. 11. O candidato deverá encaminhar, por meio de formulário próprio, conforme Anexo I, laudo médico, emitido nos últimos 120 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e carimbo indicando o número do CRM e a especialidade médica.

§ 1º A documentação especificada no caput deve ser enviada, **durante o período de inscrições**, ao Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena, Vitória/ES ou ao e-mail coes@mpes.mp.br.

§ 2º O candidato que, no período das inscrições, não cumprir com o disposto neste artigo não será considerado pessoa com deficiência, bem como não terá as condições especiais atendidas.

Art. 12. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 13. Não havendo candidato com deficiência aprovado, as vagas ficam liberadas para os demais candidatos.

Capítulo III

Das avaliações

Art. 14. O processo de seleção será constituído conforme segue:

CURSO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
Administração	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Biblioteconomia	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30
Comunicação Social (Jornalismo)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	10
	Discursiva	Redação	01	10
		TOTAL DE PONTOS		
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	10
	Discursiva	Redação	01	10
		TOTAL DE PONTOS		
Direito	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Direito	20	20
	TOTAL DE PONTOS			30
Estatística	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30
História	Objetiva	Língua Portuguesa	20	20
		Informática	10	10
	TOTAL DE PONTOS			30

Art. 15. O conteúdo programático das provas consta no Anexo II.

Art. 16. Para os candidatos de DIREITO e de COMUNICAÇÃO SOCIAL a prova de Língua Portuguesa será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e uma única resposta correta. Para os candidatos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, ESTATÍSTICA e HISTÓRIA a prova de Língua Portuguesa será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e uma única resposta correta.

Art. 17. A prova de Direito (somente para os candidatos de DIREITO) será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e uma única resposta correta, que será dividida conforme abaixo:

- I- 5 questões de Direito Constitucional.
- II- 5 questões de Direito Civil.
- III- 5 questões de Direito Processual Civil.
- IV- 5 questões de Direito Penal.

Art. 18. A prova de Conhecimentos Específicos (somente para os candidatos de COMUNICAÇÃO SOCIAL) será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e uma única resposta correta. A prova de Redação (também para os candidatos de COMUNICAÇÃO SOCIAL), cuja divisão está explicitada a seguir, terá pontuação máxima de 10 pontos:

- I- Serão dados até 4 pontos para a nota relativa ao domínio do conteúdo.
- II- Serão dados até 6 pontos na avaliação do domínio da modalidade escrita, considerando-se coerência, coesão, visão crítica, adequação ao tema e ao tipo de texto, adequação aos fatos gramaticais e propriedade vocabular.

Parágrafo único. Será fornecido um tema para que o candidato faça um texto dissertativo-argumentativo, contendo de 20 a 25 linhas.

Art. 19. A prova de Informática (para os candidatos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, ESTATÍSTICA e HISTÓRIA) será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e uma única resposta correta.

Seção I

Da prestação das provas

Art. 20. As provas terão duração total de **2 horas e 30 minutos**, no horário das **14h às 16h30min**, e serão aplicadas na provável data de **16 de março de 2020 (para os candidatos do curso de DIREITO)** e na provável data de **17 de março de 2020 (para os candidatos dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ESTATÍSTICA e HISTÓRIA)**.

Art. 21. Os endereços dos locais onde serão aplicadas as provas serão publicados no diário eletrônico (<http://dimpes.mpes.mp.br>) e no site do MPES até 2 dias antes da data da aplicação da prova.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a COES poderá alterar as datas previstas para a realização das provas.

Art. 22. Os candidatos de Direito somente poderão realizar a prova no município para o qual concorrerão à vaga. Não havendo local disponível para aplicação de prova no município escolhido pelo candidato, a COES poderá realocá-lo para o município mais próximo.

Art. 23. Os candidatos do curso de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Estatística e História realizarão a prova na Grande Vitória.

Art. 24. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, trajado de forma compatível com a vestimenta usada para o trabalho na instituição e munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, e documento de identificação original e com foto.

§ 1º Serão considerados os seguintes documentos de identificação, expedidos por órgão oficial há, no máximo, 10 anos:

I- Cédula de Identidade (RG).

II- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares.

III- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997.

IV- Passaporte.

V- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

VII- Certificado Militar.

§ 2º Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás, entre outros.

Art. 25. Após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Art. 26. Os candidatos serão esclarecidos pelo fiscal, no momento de aplicação da prova, sobre:

I- Objetos de uso permitido e não permitido durante a realização da prova.

II- Acomodação de pertences pessoais.

III- Possibilidade de ausentar-se da sala durante a aplicação da prova.

IV- Tempo para a realização da prova.

V- Necessidade de alteração de dados cadastrais.

VI- Demais informações necessárias.

Art. 27. Não serão fornecidos ao candidato esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

Art. 28. Será excluído da seleção, além das demais hipóteses previstas nesta portaria, o candidato que:

I- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova.

II- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

III- Não apresentar documento de identificação conforme previsto nesta portaria.

IV- Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou levando material sem autorização.

V- For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.

VI- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

VII- Estiver fazendo uso de óculos de sol, bonê, gorro ou chapéu.

VIII- Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.

X- Não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova.

X- Estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte.

XI- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

XII- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Seção II

Dos critérios de classificação

Art. 29. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação total da prova.

Art. 30. Terão a prova de redação corrigida apenas os candidatos do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL que obtiverem no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva.

Art. 31. O candidato de COMUNICAÇÃO SOCIAL que não obtiver no mínimo de 50% da pontuação na prova de redação será desclassificado.

Art. 32. As questões eventualmente anuladas serão convertidas em pontos para todos os candidatos.

Art. 33. O candidato que não assinar o cartão de respostas estará automaticamente desclassificado.

Seção III

Dos critérios de desempate

Art. 34. A classificação dos candidatos será feita por número de pontos, dentro de cada área de graduação, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros sucessivos:

§ 1º DIREITO:

- I- Maior número de pontos nas questões de Direito.
- II- Maior nota na questão de Direito Constitucional.
- III- Maior nota na questão de Direito Civil.
- IV- Maior nota na questão de Direito Processual Civil.
- V- Maior nota na questão de Direito Penal.
- VI- Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- VII- Candidato de maior idade.

§ 2º COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- I- Maior número de pontos na prova de Redação.
- II- Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- III- Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- IV- Candidato de maior idade.

§ 3º ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, ESTATÍSTICA e HISTÓRIA:

- I- Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- II- Maior número de pontos nas questões de Informática.
- III- Candidato de maior idade.

Capítulo IV

Do resultado final

Art. 35. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o curso e local de estágio, integrando o resultado as listas da ampla concorrência e especial (candidatos com deficiência), divulgadas no Diário Oficial eletrônico (<http://dimpes.mpes.mp.br>) e no endereço eletrônico do MPES (www.mpes.mp.br).

Capítulo V

Dos recursos

Art. 36. O candidato pode recorrer contra a correção da prova no prazo de **2 dias corridos**, contados da data de publicação.

Art. 37. Para interposição de recurso, o candidato deve utilizar o formulário constante no Anexo III desta portaria e enviá-lo ao e-mail coes@mpes.mp.br.

Parágrafo único. O formulário deverá ser anexado, na forma digitalizada, constando o tipo de recurso a ser interposto no assunto do e-mail.

Art. 38. Os recursos serão recebidos e processados pela COES.

Art. 39. Não será conhecido recurso:

- I- Interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta portaria.
- II- Que não contenha fundamentação.
- III- Que não atenda às instruções constantes nesta portaria.
- IV- Com conteúdo ofensivo à banca examinadora.

Art. 40. Sendo conhecido e provido, o recurso poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação obtida inicialmente pelo candidato para uma superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação se não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação.

Capítulo VI

Da homologação

Art. 41. O resultado final, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e divulgado no Diário Oficial eletrônico (<http://dimpes.mpes.mp.br>) e no endereço eletrônico do MPES (www.mpes.mp.br).

Capítulo VII

Da convocação e da contratação

Art. 42. O candidato aprovado no processo seletivo é convocado por ato do Gerente de Recursos Humanos publicado no Diário Oficial eletrônico do MPES (<http://dimpes.mpes.mp.br>), observadas a ordem de classificação e as listas de ampla concorrência e especial.

Art. 43. Mediante autorização da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, os candidatos aprovados podem ser convocados para exercer suas atividades em lotação diversa das descritas no quadro do art. 1º.

§ 1º É facultado ao candidato aceitar ou não a contratação, nos termos deste artigo.

§ 2º O candidato que aceitar a contratação para outra localidade será automaticamente eliminado da listagem de classificação final; caso contrário, permanecerá na lista de espera.

Art. 44. São requisitos para contratação de estagiários de graduação no MPES, nos termos da presente portaria:

- I- Ser aprovado no processo de seleção.
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro, neste último caso, observando o disposto no artigo 4º da Lei 11.788/2008.
- III- Ser graduando, no mínimo, nos três últimos anos do curso, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em disciplina de período anterior.
- IV- Estar matriculado em instituição de ensino oficial ou reconhecida, devidamente conveniada com o MPES (www.mpes.mp.br/convenios.html), e possuir frequência regular.
- V- Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, a critério da Administração Superior.

Art. 45. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:

- I- Currículo.
- II- Declaração da entidade de ensino superior, indicando o período ou o ano em que está matriculado.
- III- Declaração indicando o professor orientador do estágio.
- IV- Uma foto 3x4, colorida e recente.
- V- Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física.

VI- Cópia do Título de Eleitor.

VII- Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses.

VIII- Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IX- Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

X- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 dias.

XI- Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral.

XII- Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade.

XIII- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão.

XIV- Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde.

XV- Declaração de que não se encontra nas condições consideradas incompatíveis, previstas no art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

XVI- Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.

XVII- Número da conta no Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes).

XVIII- Declaração da entidade de ensino superior, informando acerca da existência de pendências de aprovação em disciplinas obrigatórias.

XIX- Histórico escolar para simples conferência.

XX- Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitados pelo MPES.

Parágrafo único. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio.

Capítulo VIII

Das disposições finais

Art. 46. Serão preenchidas as vagas descritas na presente portaria, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com o interesse público e a capacidade financeira e orçamentária da instituição.

Art. 47. Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do MPES (www.mpes.mp.br).

Art. 48. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla às normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

Art. 49. É incompatível com o estágio no MPES o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia pública ou privada, ou estágios nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou nas Polícias Civil ou Federal.

Art. 50. O estagiário de graduação fica condicionado a encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos, a cada 6 meses, declaração da instituição de ensino comprovando que se encontra matriculado e cursando regularmente o curso de graduação.

Art. 51. Os anexos desta Portaria serão disponibilizados no endereço eletrônico www.mpes.mp.br, na página da seleção.

Art. 52. Os casos omissos serão dirimidos pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 4 de fevereiro de 2020.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

Formulário para entrega de documentação comprovando a deficiência e solicitação de atendimento diferenciado

Nome do candidato: Nº de inscrição: Curso:	CPF: CID:
Documentos anexados:	
Necessidade de tratamento diferenciado para realização da prova:	
Data	Assinatura do candidato

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases

INFORMÁTICA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, ESTATÍSTICA e HISTÓRIA)

Edição e impressão de arquivos usando: Office 2007 ou superior e Internet Explorer 8 ou superior. Conhecimento de uso do Sistema Operacional Windows XP: inicialização e manipulação de arquivos em geral. Correio Eletrônico.

DIREITO (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DE DIREITO)

Direito Constitucional:

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico-financeira. 15. Da ordem social. 16. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Constitucional.

Direito Civil:

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial do Código Civil. 4. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 5. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

Direito Processual Civil:

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos 14 processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo. 15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos. 21. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Processual Civil.

Direito Penal:

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Penal.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DE JORNALISMO)

Código de Ética do Jornalista Brasileiro. Reportagem. Notícia. Entrevista. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. Pauta. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. Conceitos e características das redes sociais. Conhecimento do site do MPES.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Briefing e planejamento: como sistematizar a informação. Função do briefing, comparação entre um briefing e um plano publicitário. Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias. Ferramentas de comunicação e sua eficácia: interatividade na comunicação. Peças de comunicação e classificação de veículos. Planejamento visual: princípios básicos, divisão harmoniosa do formato para composição, simetria, ponto de atenção, composição dinâmica, proporção, equilíbrio, movimento, unidade, contraste. Planejamento editorial: ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. Noções básicas de Photoshop CS5.5, Illustrator CS5.5, InDesign CS5.5. Finalidades de um layout, criação para mídia impressa, elementos estruturais do anúncio impresso, pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária. Criação para mídia eletrônica, e-mail marketing, viral e banner de Internet, marketing direto. Mala-direta, layout, diagramação, organização, equilíbrio e contraste e inovação. Cores, cores para internet e para anúncios. Criação de peças publicitárias, metodologia, processo criativo. Finalização de arquivos para impressão, processos de impressão e acabamento. Uso de cores no produto impresso. Papel: qualidade, usos e dimensões. Logotipos: aplicações e padrões do MPES. Redação publicitária: classificação de títulos. Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Tipologia: concordância, conflito e contraste. Categorias de tipos: tipo de fontes, combinando e escolhendo fontes.

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSOS (UTILIZE UM FORMULÁRIO PARA CADA QUESTÃO)

Nº de inscrição:
CPF:
Recurso contra:
1 () indeferimento de inscrição
2 () gabarito preliminar
3 () resultado preliminar
Questionamento:
Fundamentação:
Data:
UTILIZE UM FORMULÁRIO PARA CADA QUESTÃO